



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

---

---

**PORTARIA Nº. 054, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

A Diretora Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS OURICURI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 119, de 01/03/2016, publicada no DOU de 02/03/2016, considerando o Ofício Nº: 01/2019-COINFO, **resolve:**

**Considerando** o Decreto nº 9.741 de 29 de Março de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, determinando contingenciamento financeiro para o orçamento 2019;

**Considerando** nota Oficial publicada pelo IF Sertão-PE em 03/05/2019;

**Considerando** reunião do Conselho de Campus realizada em 07/05/2019 e suas deliberações a respeito do contingenciamento;

**Art 1º** - Fica estabelecido horário de funcionamento de aparelhos de ar condicionado em todas as salas de aula, setores administrativos, controle acadêmico, SAE, setor de saúde, salas de professores e biblioteca, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Turno</b>	<b>Liga</b>	<b>Desliga</b>
Matutino	09:00h	12:00h
Vespertino	13:00h	16:10h
Noturno	19:00h	20:20h
Salas Administrativas	09:00h	16:00h
Controle Acadêmico	09:00h	20:30h
SAE	09:00h	20:30h
Sala dos Professores	09:00h	20:30h
Biblioteca	09:00h	20:30h
Setor de Saúde	09:00h	20:30h

**Parágrafo único** – A temperatura deve ficar dentro da faixa de zona conforto preconizada pela Resolução 09/2003 ANVISA (23-26°), com portas e janelas fechadas durante o período em que o aparelho estiver em funcionamento.

**Art. 2** – Suspender a concessão de diárias e passagens, exceto para os membros do Conselho Superior, uma vez que o campus não pode ficar sem representatividade junto ao órgão máximo da Instituição.

*MISSÃO*

*Promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e na tecnologia, por meio do ensino, pesquisa e extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade.*

Estrada do Tamboril, SN, Ouricuri-PE – CEP 56200-000



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO  
PERNAMBUCANO**

---

---

**Art. 3** – Suspender visitas técnicas em localidades cuja distância seja superior a 25 km do campus Ouricuri.

**Art. 4** – Suspender a utilização do ônibus para visitas técnicas e demais eventos institucionais.

**Art. 5** – Os bebedouros para alunos devem ser retirados das tomadas a partir das 20:00h das sextas-feiras até as 8:00h das segundas-feiras. Geláguas para servidores devem ser **desligados**. Serão mantidos apenas aqueles localizados na sala do DAP, na sala das Coordenações de curso, Direção geral e Copa e os mesmos devem ser desligados ao final do expediente, sendo religados na manhã seguinte.

**Art. 6** – Desligar os equipamentos eletrônicos, evitando deixá-los em *stand bye* de um dia para o outro, salvo sob orientação do setor de TI do campus.

**Art. 7** – Salas de aula e laboratórios devem ser utilizados apenas para aulas e em horários específicos para pesquisa, evitando-se seu uso para outras finalidades.

**Art. 8** - Suspender a utilização da quadra poliesportiva no turno da noite, exceto em dias de aulas/treinos da disciplina de educação física.

**Art. 9** – Nos casos de trabalho aos sábados, para compensação de horas devedoras, os aparelhos de ar condicionado devem permanecer desligados.

**Art. 10** – As medidas serão avaliadas por um período de 60 dias para novos direcionamentos.

**Art. 11** - Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

*Diretora Geral do IF Sertão Pernambuco – Campus Ouricuri*

**MISSÃO**

*Promover o desenvolvimento regional sustentável, com foco na ciência e na tecnologia, por meio do ensino, pesquisa e extensão, formando pessoas capazes de transformar a sociedade.*

Estrada do Tamboríu, SN, Ouricuri-PE – CEP 56200-000